



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

LEI Nº 3918 DE 16 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP -, que especifica e dá outras providências.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP -, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.083.869/0001-67, sediado à Rua Conselheiro Crispiano, nº 116, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objetivando a efetivação do Projeto Bolsa Escola Municipal para o Ensino Superior.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos convenientes encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de abril de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 16 de abril de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”